

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**JPBREZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 47.162.997/0001-40**

**NIRE 31213273174**

Betim, 12 de dezembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Idalina Damásia, nº 56, Bairro Jardim da Cidade, CEP 32.604-280, Município de Betim/MG.

### **1. Convocação e Presença**

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. PRESIDENTE DA MESA RINALDO RODRIGUES REZENDE CPF: 003.080.836-79 e, como Secretário, o Sr. MARCIO DE SOUZA E SILVA – CPF: 698.295.276-20 E REGISTRO CRC: MG-055019/O-4.

### **2. Ordem do Dia**

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

### **3. Deliberações**

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente distribuídos aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### **4. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Betim, 12 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: RINALDO RODRIGUES REZENDE CPF: 003.080.836-79

Secretário(a) da Mesa: MARCIO DE SOUZA E SILVA – CPF: 698.295.276-20 E  
REGISTRO CRC: MG-055019/O-4

Sócio: JOAO VICTOR LOPES REZENDE CPF: 148.441.026-21

Sócio: PEDRO HENRIQUE LOPES REZENDE CPF: 149.324.176-16

Sócio MENOR: BEATRIZ LOPES REZENDE CPF: 703.280.556-62

**CPF Representante Legal: 003.080.836-79 RINALDO RODRIGUES REZENDE**